



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 427

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 427

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.240, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Revoga os pontos facultativos referentes aos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.213, de 21 de Dezembro de 2020, e dá outras providências.*

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que em razão da necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da COVID-19, o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 60.060, de 29 de Janeiro de 2021, decretou que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que nas disposições do Decreto Municipal nº 3.213, de 21 de Dezembro de 2020, estabeleceu-se que não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao Carnaval;

CONSIDERANDO que a adoção dos referidos pontos facultativos teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os pontos facultativos referentes aos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 - Carnaval, estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.213, de 21 de Dezembro de 2020.

Parágrafo único. Em face do disposto no caput, nos

referidos dias haverá expediente em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, permanecendo intactas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.213, de 21 de Dezembro de 2020.

Regente Feijó, 8 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
ADMINISTRATIVO

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### Prefeitura Municipal de Regente Feijó PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificado o Edital do Pregão Presencial nº 002/2021, para fins de alterar o Termo de Referência do Anexo I. Tais modificações encontram-se no edital disponibilizado no site do Município: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Isto posto, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido, e a abertura dos Envelopes "Habilitação" e "Proposta" se dará no dia 19 de fevereiro de 2021 às 08:00h.

No mais, permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Regente Feijó, 08 de fevereiro de 2021

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal